



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA (1ª Bda Cav/1908)  
“BRIGADA JOSÉ LUIZ MENNA BARRETO”  
COMANDO

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016**

**(Processo Administrativo nº 40/2016)**

**(NUP nº 64276.020287/2016-11)**

**Chamada Pública nº 01 /2016 para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem na Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com dispensa de licitação, conforme Art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 e, ainda, o Art. 5º do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012 e a Resolução GGPAA nº 50.**

O Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Júlio de Castilhos nº 137, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.550.510/0001-07, representado neste ato pelo, Sr Cel R1 **MARLOS NASCIMENTO BARBOZA**, Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda C Mec, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei 8.666/1993; no art.17 da Lei 12.512/2011; e nas Resoluções nº 50/2012, nº 56/2013 e nº 64/2013 do GGPAA , por meio da Comissão Permanente de Licitação, vem realizar **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinado ao atendimento a Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, com dispensa de licitação, durante o período de 06 (seis) meses, Agosto de 2016 a Janeiro de 2017. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda até o dia 01 de Agosto de 2016, às 08:30 horas, na Seção de Licitações e Contratos (SALC).

**ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**Dia: 01 / Ago / 2016;**

**Horário: 10:00 horas** - horário de Brasília;

**Local:** Seção de Licitações e Contratos do Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, Avenida Júlio de Castilhos nº 137, Bairro Centro, Santiago-RS, Cep 97700-000.

**Tel (55) 3251-4226**

**E-mail:** [salc1bda@hotmail.com](mailto:salc1bda@hotmail.com)

**1. Objeto**

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Aquisição de Alimentos, para atender a demanda de consumo das Organizações Militares subordinadas ao Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, conforme especificações abaixo.

Item	Especificação	Unid	Quantidade	Preço unitário R\$	Valor total R\$
01	Abóbora de pescoço, tipo verde, utilização em saladas, produto fresco, íntegro, sem traços de descoloração ou manchas.	Kg	1.300	3,04	3.952,00
02	Moranga cabutiá, fresca, não imaturo e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos.	Kg	500	2,24	1.120,00
03	Melão, (crioulo) não imaturo e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos.	Kg	900	3,07	2.763,00
04	Uva, cor preta comum, tipo francesa.	Kg	300	8,16	2.448,00
05	Melância redonda, graúda, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Produto selecionado com polpa firme e intacta, maduro, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte.	Kg	11.250	1,82	20.475,00
06	Laranja valência, tamanho médio, casca firme.	Kg	6.075	1,96	11.907,00
07	Pêssego amarelo, fresco, não imaturo e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos.	Kg	500	6,09	3.045,00
08	Limão comum (crioulo), não apresentar alteração de coloração não característica, estar machucado, perfurado e muito maduro.	Kg	500	3,81	1.905,00
09	Laranja comum, para suco, tamanho médio, casca firme.	Kg	1.500	1,62	2.430,00
10	Morango, maduro e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos,	Kg	1.050	8,99	9.439,50

	bandejas com 01 Kg.				
11	Chuchu, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da Semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	500	4,30	2.150,00
12	Pepino, comum frutos colhidos ainda imaturos, com sementes incipientes, coloração uniforme, firmes, sem defeitos: manchados, injúrias mecânicas e queima de sol.	Kg	1.250	3,55	4.437,50
13	Tomate cereja maturação uniforme, consistência firme, boa qualidade.	Kg	200	13,04	2.608,00
14	Brócolis, cabeças, de boa textura e grande número de ramificações laterais, coloração verde brilhante.	Kg	1.950	6,16	12.012,00
15	Couve flor, cabeças, de boa textura e grande número de ramificações laterais, coloração característico da espécie.	Kg	2.250	7,32	16.470,00
16	Tomate tipo salada, tipo longa vida, tamanho médio, maturação uniforme, consistência firme, boa qualidade.	Kg	3.200	3,42	10.944,00
17	Maxixe, não apresentar alteração de coloração não característica, estar machucado, perfurado.	Kg	150	5,96	894,00
18	Vagem de 1ª qualidade (vagens verdes, cor uniforme, tenras, sem podres, sem partes amareladas).	Kg	700	14,49	10.143,00
19	Repolho roxo, cabeças em tamanho médio, peças íntegras.	Kg	2.025	5,99	12.129,75
20	Agrião, de 1ª qualidade (folhas novas, verdes, viçosas, tenras), folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescente, intacta, firme e bem desenvolvida.	Mç c/200 g	200	2,32	464,00
21	Alface crespa, fresca, tamanho médio, livre de sujidades.	Und	6.225	1,77	11.018,25
22	Almeirão, de 1ª qualidade (folhas novas, verdes, viçosas, tenras).	Kg	1.350	9,65	13.027,50
23	Couve folha manteiga, folhas grandes e macias, de coloração verde clara ou escura, íntegra e livre de sujidades.	Mç c/300 g	4.200	2,07	8.694,00
24	Espinafre, fresco, tamanho e coloração uniformes, ser desenvolvida firme e intacta, isento de materiais terrosos, livre de	Mç c/200 g	1.275	2,64	3.366,00

	sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas íntegras, frescas, verde escura e sem sinais de apodrecimento.				
25	Repolho verde, cabeças em tamanho médio, peças íntegras.	Kg	4.500	3,54	15.930,00
26	Rúcula, de 1ª qualidade (folhas novas, verdes, viçosas, tenras).	Kg	4.050	9,80	39.690,00
27	Broto de alfafa, produto imaturo, lavado, com ausência de sujidades.	Kg	400	57,30	22.920,00
28	Broto de trevo, produto imaturo, lavado, com ausência de sujidades.	Kg	400	51,96	20.784,00
29	Batata de rosa, casca firme, tamanho médio, lavada.	Kg	2.500	2,96	7.400,00
30	Batata doce branca, casca firme, tamanho médio, lavada.	Kg	1.000	3,14	3.140,00
31	Cebola vermelha, de primeira, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	200	7,09	1.418,00
32	Cebola branca, de primeira, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	1.400	2,74	3.836,00
33	Cenoura de primeira qualidade, consistência firme, tamanho médio.	Kg	1.500	2,96	4.440,00
34	Rabanete, de primeira qualidade, consistência firme, tamanho médio.	Kg	1.000	4,02	4.020,00
35	Mandioca (Aipim) descascado congelado, embalado com peso de 01 kg, hermeticamente fechada.	Kg	3.900	4,52	17.628,00
36	Amendoim , descascado, com pele.	Pct 500g	200	5,79	1.158,00
37	Açúcar mascavo, produto natural, oriundo de cana-de-açúcar.	Kg	500	5,72	2.860,00
38	Rapadura natural de cana , produto natural, oriundo de cana-de-açúcar.	Kg	300	5,96	1.788,00
39	Biscoito amanteigado , tipo caseiro	Pct 250g	2.904	5,59	16.233,36
40	Biscoito doce de maisena (broa), tipo caseiro	Pct 250g	2.800	3,92	10.976,00
41	Bolacha de polvilho, tipo caseira	Kg	1.500	15,62	23.430,00

42	Bolacha de milho, tipo caseira	Kg	1.500	15,62	23.430,00
43	Cangica de milho, de 1ª qualidade, pronta para consumo, isento de insetos.	Kg	400	6,45	2.580,00
44	Cangica de trigo, de 1ª qualidade, pronta para consumo, isento de insetos.	Kg	600	6,88	4.128,00
45	Mel, de origem animal	Pote 500g	1.425	14,83	21.132,75
46	Mel blister 15g, de origem animal	Cx 144 und	690	70,13	48.389,70
47	Salame tipo colonial	Kg	1.050	26,59	27.919,50
48	Massa caseira, fresca com ovos, desidratada, embalagem com 500gramas contendo informações nutricionais e data de validade.	Pct 500g	1.500	5,89	8.835,00
49	Melado, oriundo de cana-de-açúcar.	Kg	500	8,85	4.425,00
50	Suco de uva, tipo integral	L	3.100	8,55	26.505,00
51	Vinho branco, classe mesa, teor açúcar seco, para uso culinário.	Pet 2 l	270	16,43	4.436,10
52	Vinho tinto, classe mesa, teor açúcar seco, para uso culinário.	Pet 2 l	458	18,09	8.285,22
53	Cebolinha, folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescente, intacta, firme e bem desenvolvida.	Mç c/200 g	5.700	1,63	9.291,00
54	Louro , orgânico folhas secas	Pct 40g	1.275	4,01	5.112,75
55	Salsa, folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescente, intacta, firme e bem desenvolvida.	Mç c/200 g	3.150	1,70	5.355,00
56	Pão de forma integral	Pct 500g	1.500	5,46	8.190,00
Valor total da Chamada Pública R\$					<b>573.508,88</b>

## 2. Condições de Participação

2.1. Nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 12.512, de 2011 e do Decreto 7.775, de 2012, são elegíveis para fornecimento de alimentos no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA os agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores artesanais, indígenas e integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e de demais povos e comunidades tradicionais, que atendam aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (beneficiários fornecedores); e, ainda, cooperativas e outras organizações formalmente

constituídas como pessoa jurídica de direito privados que detenham a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar – PRONAF – DAP Especial Pessoa Jurídica ou outros documentos definidos por resolução do GGPAA (organizações fornecedoras).

2.2. As condições de habilitação estão descritas no item 3 deste edital.

### **3. Condições de Participação**

3.1. Os proponentes deverão apresentar, em envelopes distintos, ambos fechados, lacrados e rubricados, os documentos necessários à HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE VENDA.

3.1.1. Os envelopes deverão estar endereçados a Seção de Aquisições Licitações e Contratos (SALC) do Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada; especificar a Chamada Pública nº 01/2016; especificar de qual envelope se trata – se HABILITAÇÃO ou PROPOSTA; e identificar o nome do proponente.

**COMANDO DA 1ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA  
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 – CMDO 1ª BDA C MEC**

**ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA:**

**CNPJ Nº:**

3.2. Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Documentação comprobatória de Serviço de Inspeção (*quando for o caso*);
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios oferecidos são oriundos de produção própria;
- g) Prova de atendimento de requisitos previstos na Lei (*legislação local, quando for o caso*);
- h) (*Outros definidos pelo órgão/entidade.*).

3.2.1. Os documentos listados acima deverão ser apresentados no original ou, no caso de cópias, deverão ser apresentadas cópias autenticadas por Tabelião de Notas; poderão, ainda, ser apresentados no original, com cópia para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

3.2.2. Nos termos do artigo 7º da Resolução GGPAA nº 50, de 2012, serão considerados habilitados os proponentes que apresentarem todos os documentos exigidos neste Edital de Chamada Pública e, ainda, cujas Propostas de Venda apresentem preços compatíveis com os de mercado, conforme artigo 5º da mesma Resolução.

3.3. Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 02, separado do primeiro envelope, a Proposta de Venda, conforme **ANEXO IV** deste Edital.

**COMANDO DA 1ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA  
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 – CMDO 1ª BDA C MEC**

**ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA:**

**CNPJ Nº**

#### **4. Critérios de priorização das propostas**

4.1. Para efeito de classificação das Propostas de Preços apresentadas, depois de assegurada a habilitação das entidades proponentes, será considerado, para produtos na qualidade exigida, o seu preço final de venda, prevalecendo o menor valor por item.

4.2. Em caso de empate, as Propostas de Preços serão classificadas observando a seguinte ordem:

*Art. 7º A demanda por alimentos será divulgada por meio de Chamada Pública.*

*[...]*

*§ 2º O edital de Chamada Pública poderá classificar as propostas segundo critérios de priorização de:*

*I – agricultores familiares do município;*

*II – comunidades tradicionais, quilombolas ou indígenas;*

*III – assentamentos da reforma agrária;*

*IV – grupos de mulheres;*

*V – produção agroecológica ou orgânica.*

*estipulado pelo §2º do art. 7º da Resolução nº 50 do GGPAA.*

#### **5. Das Amostras dos produtos**

5.1. Imediatamente após a fase de habilitação, **se for o caso**, será solicitado as amostras dos produtos alimentícios que deverão ser entregues no Setor Aproveitamento, Avenida Júlio de Castilhos, n.º 137, Santiago-RS, do dia 01 Ago 16 até o dia 02 Ago 16, até às 09:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

## 6. Fonte de recurso

6.1. Os recursos necessários à aquisição dos gêneros alimentícios acima relacionados provêm do Ação 212- Alimentação de Militares em Rancho, da Diretoria de Abastecimento.

## 7. Preço

7.1. A definição dos preços, conforme o art. 5º da Resolução GGPAA nº 50, de 26 de setembro de 2012, foi obtida depois de realizadas 3 (três) pesquisas devidamente documentadas no mercado local, a pesquisa foi realizada conforme estabele a Resolução e encontra-se junto ao processo.

7.1.1. O preço poderá ser reajustado, ou os valores atualizados, desde a apresentação da proposta, por meio de nova definição de preços conforme previsto no art. 5º da Resolução GGPAA nº 50, de 26 de setembro de 2012

7.1.2. O valor máximo global estimado para esta Chamada Pública é de R\$ 573.508,88 (Quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

## 8. Local e periodicidade de entrega dos produtos

8.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nos endereços e período conforme planilha constante do **ANEXO V**, na qual se atestará o seu recebimento.

8.2. Participam desta Chamada Pública os seguintes órgãos, de acordo com os dados constantes do **ANEXO I**, e observados os quantitativos especificados no item 01:

- a) Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmndo da 1ª Bda C Mec);
- b) 19º Grupo de Artilharia de Campanha ( 19º GAC)
- c) 9º Batalhão Logístico (9º B Log); e
- d) Hospital de Guarnição de Santiago (HGUST);

## 9. Pagamento

9.1. O pagamento será realizado em até 30 dias após a última entrega do mês, por meio de Ordem Bancária (OB), mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 10. Cronograma

10.1. A Chamada Pública obedecerá ao seguinte cronograma:

Lançamento do Edital.	<i>Data: 20/07/16</i>
Data final para envio da proposta e documentação complementar.	<i>Data:01/08/16</i>
Divulgação dos Resultados.	<i>Data:01/08/16</i>
Prazo para interposição de eventual recurso voluntário, no caso de irrisignação por parte dos proponentes em relação ao resultado da seleção.	<i>Data:08/08/16</i>
Prazo para análise dos recursos interpostos.	<i>Data:09/08/16</i>
Publicação do resultado final.	<i>Data:10/08/16</i>
Prazo para assinatura do contrato.	<i>Data:12/08/16</i>



10.2. O prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado em local de ampla circulação no Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada e em jornal de grande circulação local.

10.2.1. Os recursos poderão ser propostos em meio físico e deverão ser entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente e encaminhados para a SALC do Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada.

10.2.2. Não será aceito recurso interposto fora do prazo.

10.2.3. Prazo de validade: o presente Edital terá validade de 06 (seis) meses.

10.2.4. Prazo de execução do contrato: O contrato de Compra e Venda resultante deste Edital deverá ser cumprido até 31 de dezembro de 2016.

10.2.4.1. A entrega dos gêneros alimentícios poderá ser diferida em entregas parciais mensais até o adimplemento total da obrigação ou até o encerramento do contrato.

## **11. Contratação**

11.1. Uma vez declarado, o fornecedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com os valores apresentado no item 7 deste Edital e conforme minuta de contrato **ANEXO III**.

11.2. O valor máximo de venda por unidade familiar será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), independente de os beneficiários fornecedores participarem de outras modalidades do PAA, observado o disposto no art. 19, § 1º, do Decreto nº 7.775 de 2012.

11.3. O limite de venda, por ano, das organizações fornecedoras será de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), respeitados os limites individuais por unidade familiar, conforme artigo 19, inciso II, do Decreto nº 7.775/2012, ou seja, o limite de venda por ano das organizações fornecedoras será a soma dos limites individuais por unidade familiar.

## **12. Responsabilidade dos Fornecedores**

12.1. Os proponentes declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

12.2. O fornecedor se compromete a fornecer gêneros alimentícios conforme disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelas nutricionistas.

12.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública até 31 de janeiro de 2017, conforme cronograma de entrega dos gêneros alimentícios.

## **13. Fatos supervenientes**

13.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

#### **14. Irrevogabilidade e Irretratabilidade**

14.1. Observado o disposto no item oito acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

#### **15. Sanções**

15.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções: advertência, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além das sanções especificadas nos incisos III e IV do artigo 87 da lei federal nº 8.666/93.

15.2. A multa pode ser descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.3. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

#### **16. Disposições Gerais**

16.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida junto a SALC do Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, com sede na Avenida Júlio de Castilhos nº 137 – Centro – Santiago- RS, nos dias úteis, na segunda a quinta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas e na sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas ou através do email [salc1bda@hotmail.com](mailto:salc1bda@hotmail.com)

*Art. 7º A demanda por alimentos será divulgada por meio de Chamada Pública.*

*[...]*

*§ 3º Será dada publicidade à Chamada Pública por meio de divulgação em local de fácil acesso à agricultura familiar, podendo ser jornal de circulação local, regional, estadual ou nacional, quando houver, além de divulgação em sítio na internet ou na forma de mural em local público de ampla circulação, pelo prazo mínimo de 10 (dez) dias.*

16.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

16.3. Informações e esclarecimentos a respeito desta Chamada Pública poderão ser obtidos na SALC ou através do email [salc1bda@hotmail.com](mailto:salc1bda@hotmail.com).

- 16.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.4.1. Anexo I – Relação de Itens Consolidados por Unidade Gestora/Órgãos Participantes;
  - 16.4.2. Anexo II – Relação de Unidade Gestora/Órgãos Participantes;
  - 16.4.3. Anexo III- Minuta do Termo de Contrato;
  - 16.4.4. Anexo IV- Modelo de Proposta de Preços e
  - 16.4.5. Anexo V – Planejamento da Aquisição.

Santiago- RS, 24 de junho de 2016.

**MARLOS NASCIMENTO BARBOZA – Cel R1**  
**Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda C Mec**